



BOLSAS FAPIC UNINOVE e PIBIC/CNPq e PIBITI/ CNPq - 2012- 2013

Considerando o interesse da Universidade Nove de julho em:

- oferecer, anualmente, oportunidade integrada a alunos de graduação no sentido de auferirem bolsas vinculadas ao desenvolvimento de projetos de iniciação científica, registrados junto à Diretoria de Pesquisa da Uninove;
- ampliar as possibilidades de participação em diferentes modalidades/propostas de projetos de iniciação científica dos discentes e também dos mestres e ou doutores orientadores de projetos de iniciação científica;
- sistematizar dados e informações advindas de pesquisas com vistas a disponibilizá-los de maneira estruturada à comunidade acadêmico-científica;

A DIRETORIA DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

divulga

EDITAL PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2012-2013

1. Inscrição e prazos

1.1. A inscrição dos projetos de Iniciação Científica deve ser realizada via Internet, mediante preenchimento de formulário disponível no site da Diretoria de Pesquisa da UNINOVE – www.uninove.br/pesquisa, clicando em “**PIC**” e **selecionando uma das modalidades de projetos de iniciação científica disponibilizadas: PET** – Projeto de Educação Tutoriada; ou Projeto de **Revisão Bibliográfica**; ou **PIT** – Projeto de Inovação e Tecnologia ou, ainda, o **PIC – Clássico**;

1.2 A *primeira opção de registro* de **PET** – Projeto de Educação Tutoriada - deve prever a indicação de, pelo menos, doze alunos e o projeto deve apresentar, claramente, cada um dos segmentos que compõem o tripé de uma universidade: as atividades de enriquecimento do ensino; a proposta de pesquisa e, ainda, aquelas que serão desenvolvidas para efetivar o caráter de extensão. Todas articuladas entre si e evidenciadas, inclusive, no cronograma. Também, a *segunda opção*, o **Projeto de Revisão Bibliográfica**, deve registrar mínimo de seis alunos e estruturar-se em amplo levantamento bibliométrico e bibliográfico, com vistas à produção de resenhas padronizadas que deverão ser inseridas, em momento seguinte, em plataforma virtual configurada para funcionar como biblioteca no intuito de favorecer a consulta de pesquisadores. Ainda, a *terceira opção* de projeto é marcada por proposta que conduza à **Inovação e Tecnologia** e há previsão contar com dois ou três alunos. Por fim, ainda cabe a *opção pelo registro da quarta modalidade*, aquela que até o momento tem sido a mais constante: o **projeto de iniciação científico clássico - PIC**, em que se indicam um, dois ou mais alunos, cada qual com seu objetivo definido, separado e registrado complementarmente no bojo do mesmo projeto.

1.3. Além da indicação dos dados pessoais do (s) aluno (s), deve haver registro do nome do professor pesquisador responsável pela orientação, o título do projeto de pesquisa, a linha de pesquisa a que se aproxima o projeto em relação ao curso ao qual está vinculado, além de atender os demais campos obrigatórios variáveis conforme o formulário;

1.4 No caso de pesquisa envolvendo seres humanos e ou animais, o responsável pelo projeto deverá encaminhar, simultânea e independentemente, o mesmo projeto ao Comitê de Ética, com vistas à emissão de parecer pertinente;

1.5 O período de inscrição de projetos que se pretende integrar o processo de seleção com vistas à concessão de bolsas de iniciação científica inicia-se em 30 de novembro de 2011 e finda em 09 de abril de 2012;

1.6 O resultado dos projetos e alunos selecionados para as Bolsas de Iniciação Científica estará disponível, no site da Diretoria de Pesquisa, em 29 de junho de 2012;

1.7 Os relatórios — parcial e final — têm periodicidade fixa e devem ser enviados referindo o desempenho de cada aluno envolvido no projeto de iniciação científica, em qualquer uma das modalidades, sempre ao fim de cada semestre. Para tanto, o orientador aciona sua página pessoal, na Central do Professor, em link da Diretoria de Pesquisa.

2. Bolsa FAPIC – Fundo de Apoio à Pesquisa de Iniciação Científica - Uninove

2.1. O período de vigência da bolsa de iniciação Científica – Uninove/FAPIC compreende período de 12 meses;

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) descontados, diretamente, no valor da matrícula e mensalidades escolares do curso do aluno, conforme indicação no boleto de pagamento;

2.3 O aluno pode desistir, a qualquer momento, da bolsa Uninove, bastando notificar à Diretoria de Pesquisa via e-mail, e prosseguir desenvolvendo o projeto como voluntário, ou seja, aquele que não recebe alguma bolsa e ou outra forma de incentivo pecuniário;

2.4 A seleção se dá baseada na qualidade do mérito do projeto (avaliado pelo Comitê Científico Multidisciplinar Uninove) que leva em conta o plano de trabalho proposto, além do parecer exarado pelo Comitê de Ética, quando for o caso. Apenas em caso de eventual empate de pontuação entre projetos, consulta-se a titulação e produção do docente orientador.

3. Requisitos do orientador

3.1. Ser docente da UNINOVE com título de Doutor ou Mestre;

3.2. Apresentar experiência compatível com a função de orientador, ter produção científica nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, e currículo atualizado na plataforma Lattes, do CNPq;

3.3 Responsabilizar-se pelo registro do projeto na página eletrônica WWW.uninove.br/pesquisa , e colher as assinaturas do coordenador do curso e do diretor em formulário, já preenchido, que deverá ser entregue assinado na Diretoria de Pesquisa.

4. Requisitos do aluno

4.1. Dispor de **20** horas semanais para atividades acadêmicas e de pesquisa;

4.2. Não receber, durante o período de vigência do projeto, outra bolsa de iniciação científica ou qualquer outra bolsa, acumulando duas ou mais subvenções na IES;

4.3 Apresentar plano de trabalho individual, com cronograma compatível ao período de desenvolvimento da proposta, e tê-lo aceito pelo professor orientador

4.3. Dispor de currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

4.5. Manter frequência e aproveitamento satisfatório nas disciplinas e atividades regulares de seu curso;

4.6. Apresentar subsídios adequados para a emissão dos relatórios parcial e final de atividades nos termos e prazos estipulados;

4.7 Elaborar e registrar proposta de apresentação dos resultados finais da pesquisa, em evento registrado e aceito pela comunidade como de caráter acadêmico científico, na própria Uninove e ou outra IES.

5. Disposições Gerais

5.1. Outras informações e requisitos complementares a este Edital se encontram disponíveis nas orientações do site da Diretoria de Pesquisa Uninove;

5.2. Tendo sido estabelecidos os critérios de seleção, não caberá revisão de processos;

5.3 Projetos não contemplados com bolsas de iniciação científica estão abarcados em mesmas periodicidades (início dos trabalhos – agosto 2012-; momentos de envio de relatórios parcial e final) e, ainda, alunos podem auferir de mesmo direitos em relação à validação de Horas de atividades curriculares Complementares;

5.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Pesquisa, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica;

5.4. Este edital entrará em vigor a partir de sua divulgação e assim permanecerá até o fim dos doze meses subseqüentes ao início da fruição da bolsa.

João Carlos Ferrari Corrêa
Diretor de Pesquisa